

Do
Presidente da FPX

Exmo Senhor Presidente do Conselho de Justiça
da Federação Portuguesa de Xadrez
Dr Joaquim Sá

Assunto - Implicações para a época 2010/2011, a decorrer de acordo com o Regulamento de Competições aprovado em reunião de direcção de 08 de Julho de 2010, do artº 36º do Regulamento de Competições, aprovado em Assembleia Geral de 15 de Junho de 2008 e em vigor para a época 2009/2010.

Quadro Competitivo 2010/2011 - Campeonatos por equipas das I, II e III divisões

Foi divulgada pela FPX uma listagem das equipas constituintes das I, II e III divisões, para a época 2010/2011, estabelecida com base no regime provisório estabelecido pelo artº 36º do RC (15/06/2008), que se transcreve:

Artigo 36 (Inscrições de Equipas no Campeonato Nacional por Equipas) - RC (AG de 15/06/2008)

1. No final da época serão enviados aos clubes impressos de inscrição no Campeonato Nacional por Equipas que deverão preencher todos os requisitos até à data fixados pela FPX.
2. Estes requisitos incluem: a filiação do clube, a filiação de um número mínimo de jogadores e o pagamento de taxas de inscrição se a elas houver lugar, e outros aspectos que a FPX entenda considerar.
3. Os clubes que se inscrevam nos campeonatos nacionais têm que contar nas suas fileiras com pelo menos um delegado, preferencialmente árbitro.
4. Uma equipa não poderá recusar subir de divisão. Se tal acontecer é despromovida para as competições distritais.
5. Para inscrição de um clube no Campeonato da 1ª Divisão existem as seguintes condicionantes: participação em campeonatos nacionais, regionais ou distritais de jovens da época anterior, de 15 jovens diferentes pelo menos, filiados pelo clube nessa época. A contabilização dos participantes é feita com base nos jogadores que concluíram a prova. (*Regime transitório*: Época de 2008-09: 0 jovens; época de 2009-10: 5 jovens; época de 2010-11: 10 jovens).

6. Para inscrição de um no Campeonato da 2ª Divisão existem as seguintes condicionantes: participação em campeonatos nacionais, regionais ou distritais de jovens da época anterior de pelo menos 8 jovens diferentes, filiados pelo clube nessa época. A contabilização dos participantes é feita com base nos jogadores que concluíram a prova. (*Regime transitório*: Época de 2008-09: 0 jovens; época de 2009-10: 4 jovens).

7. Uma equipa que tenha sido promovida à 1ª Divisão ou com direito de permanência, mas não tenha cumprido os requisitos estipulados no ponto 5 deste para inscrição na época seguinte, jogará na 2ª Divisão se cumprir com o estipulado para esta no ponto 6, ou na 3ª Divisão; uma equipa promovida à 2ª Divisão ou com direito de permanência, em situação idêntica, jogará na 3ª Divisão, não sendo tal facto considerado uma violação do nº 4 do presente artigo. As equipas serão substituídas pelas que se seguem nos termos do disposto no artigo 44º do presente regulamento.

O artº 55º do actual RC prevê:

Artigo 55 (Transição para o novo quadro competitivo) - RC (DFPX 08/07/2010)

1. Os Regulamentos de Competição, nomeadamente na época 2010/2011 e para o Campeonato Nacional de Equipas, estabelecerão as regras de adaptação ao novo quadro competitivo, assegurando a transição.
2. O Campeonato Nacional da I Divisão na época de 2010/2011 será disputado por 16 equipas, de acordo com modelo a aprovar em reunião de Direcção.
3. Os efeitos de alteração do artº 36º do anterior Regulamento de Competições só se farão sentir na relação com a época 2011/2012

INTERPRETAÇÃO ADOPTADA

A interpretação corresponde **ao regime transitório previsto, considerando época anterior 2009/2010:**

- a) Para um clube se inscrever no Campeonato da I Divisão em 2010/2011, teria que na época anterior 2009/2010 ter 5 jovens inscritos nas condições do RC (artº 36º RC AG);
- b) Para um clube se inscrever no Campeonato da II Divisão em 2010/2011, o clube teria que, na época anterior 2009/2010, ter 4 jovens;

Solicito a V. Exa um parecer sobre a validade jurídica da interpretação adoptada, uma vez que alguns clubes reclamaram da sua aplicação.

Jorge Ataíde Antão, PFPX